

CONTRATO 090/2022/PMP	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022	
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 029/2022/PMP	Nº 020/2022/PMP

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 090/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL
DE PESQUEIRA E A EMPRESA, AURICLEIA
PEREIRA DE SOUZA NA FORMA DA LEI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, Prefeito em exercício, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57, – Distrito de Mimoso – Pesqueira - PE, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AURICLEIA PEREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.944.995/0001-01, sediado na Rua Duque de Caxias, Nº 17 – CENTRO – PESQUEIRA – PE, neste ato representado pela Sra AURICLEIA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, CPF/MF sob o nº 784.747.954-00, Carteira de Identidade nº 3.784.431 SSP/PE, residente na Rua Praça Dom José Lopes, Nº 139, CENTRO, PESQUEIRA - PE, CEP 55.200-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Contrato de fornecimento, tendo em vista o Processo Licitatório nº 029/2022- modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2022, que se regerá pelos seguintes fundamentos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VL UNIT.	VL TOTAL
15	ARGAMASSA 20KG	200	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
22	BACIO SANITÁRIO CONVENCIONAL	5	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 750,00
30	BASCULANTE ALUMÍNIO 80X80	5	UNIDADE	R\$ 155,00	R\$ 775,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	BASCULANTE ALUMÍNIO 40X40	5	UNIDADE	R\$ 63,39	R\$ 316,95
34	BISNAGA VERDE	10	UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 64,90
35	BISNAGA AMARELA	10	UNIDADE	R\$ 5,99	R\$ 59,90
38	BOTA DE BORRACHA BRANCA 39	25	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 850,00
39	BOTA DE BORRACHA BRANCA 40	25	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 875,00
40	BOTA DE BORRACHA BRANCA 41	25	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 875,00
41	BOTA DE BORRACHA BRANCA 42	25	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
42	BOTA DE BORRACHA BRANCA 43	15	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 540,00
43	BOTA DE BORRACHA BRANCA 44	15	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 525,00
44	BOTA DE COURO 38	40	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
45	BOTA DE COURO 39	40	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 3.800,00
46	BOTA DE COURO 40	40	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
47	BOTA DE COURO 41	40	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
48	BOTA DE COURO 42	20	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
49	BOTA DE COURO 43	25	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 1.475,00
50	BOTA DE COURO 44	10	UNIDADE	R\$ 58,00	R\$ 580,00
66	CABO DE ENXADA	30	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 690,00
67	CABO DE PICARETA	30	UNIDADE	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
68	CADEADO Nº 20	10	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 130,00
69	CADEADO Nº 30	10	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 190,00
70	CADEADO Nº 40	15	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 405,00
71	CADEADO Nº 50	15	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 600,00
72	CAL C/ 5 KG	100	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 500,00
78	CAP 150 ESGOTO	15	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 345,00
79	CAP 100 ESGOTO	15	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$ 105,00
80	CAP 75 ESGOTO	10	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 50,00
81	CAP SOLDAVEL 25	20	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 14,00
82	CAP SOLDAVEL 32	20	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 27,00
83	CAP SOLDAVEL 50	30	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 180,00
86	CARRO DE MÃO GALVANIZADO PNEU MACIÇO PRETO	15	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
130	CAIXA D'ÁGUA 1 MLS	10	UNIDADE	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
131	CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
132	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS	5	UNIDADE	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
135	CX. DE DESCARGA	10	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 410,00
159	ESCADA DE ALUMÍNIO 4 DE GRAUS	2	UNIDADE	R\$ 218,00	R\$ 436,00
161	ESPÁTULA Nº 10	15	UNIDADE	R\$ 10,44	R\$ 156,60
183	FITA CREPE 50X18MM	50	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
187	FITA ZEBRADA	15	UNIDADE	R\$ 19,89	R\$ 298,35
188	FRANJA P/ CX D'GUA 20	15	UNIDADE	R\$ 10,39	R\$ 155,85
189	FRANJA P/ CX D'GUA 25	10	UNIDADE	R\$ 12,79	R\$ 127,90
193	FURADEIRA 3/8	2	UNIDADE	R\$ 349,00	R\$ 698,00
194	FURADEIRA 1/2	2	UNIDADE	R\$ 406,00	R\$ 812,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

195	GESSO KG	500	UNIDADE	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
203	JOELHO 150MM ESGOTO	100	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
204	JOELHO 100MM ESGOTO	125	UNIDADE	R\$ 8,49	R\$ 1.061,25
205	JOELHO 75 MM ESGOTO	15	UNIDADE	R\$ 7,39	R\$ 110,85
206	JOELHO 50MM ESGOTO	15	UNIDADE	R\$ 2,90	R\$ 43,50
207	JOELHO 40MM ESGOTO	20	UNIDADE	R\$ 1,79	R\$ 35,80
209	JOELHO 50 MM SOLDAVEL	20	UNIDADE	R\$ 5,49	R\$ 109,80
210	JOELHO 40 MM SOLDAVEL	20	UNIDADE	R\$ 3,23	R\$ 64,60
211	JOELHO 32 MM SOLDAVEL	20	UNIDADE	R\$ 2,29	R\$ 45,80
212	JOELHO 25MM SOLDAVEL	15	UNIDADE	R\$ 0,84	R\$ 12,60
213	JOELHO 20MM SOLDAVEL	15	UNIDADE	R\$ 0,44	R\$ 6,60
214	JOELHO 50.45 GRAUS SOLDAVEL	20	UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 129,80
215	JOELHO 32.45 GRAUS SOLDAVEL	15	UNIDADE	R\$ 3,29	R\$ 49,35
216	JOELHO 25.45 GRAUS SOLDAVEL	15	UNIDADE	R\$ 1,39	R\$ 20,85
217	LÂMINA DE SERRA	50	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 499,50
238	LONA PRETA 4X1	50	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 550,00
239	LONA PRETA 8X1	50	UNIDADE	R\$ 16,39	R\$ 819,50
240	LONA PRETA 6X1	50	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 749,50
241	LUVA BORRACHA CANO CURTO	40	UNIDADE	R\$ 36,34	R\$ 1.453,60
242	LUVA BORRACHA CANO LONGO	35	UNIDADE	R\$ 26,44	R\$ 925,40
243	LUVA DE COURO CANO CURTO	40	UNIDADE	R\$ 15,59	R\$ 623,60
244	LUVA DE COURO CANO LONGO	35	UNIDADE	R\$ 15,69	R\$ 549,15
245	LUVA LÁTEX G	15	UNIDADE	R\$ 6,34	R\$ 95,10
246	LUVA 40 ESGOTO	15	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 23,85
247	LUVA 50 ESGOTO	15	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 45,00
248	LUVA 100 ESGOTO	20	UNIDADE	R\$ 7,50	R\$ 150,00
249	LUVA 150 ESGOTO	50	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
252	LUVA RL 25	15	UNIDADE	R\$ 1,99	R\$ 29,85
253	LUVA RL 20	15	UNIDADE	R\$ 1,49	R\$ 22,35
255	LUVA EMENDA 20	10	UNIDADE	R\$ 0,74	R\$ 7,40
256	LUVA EMENDA 25	10	UNIDADE	R\$ 0,92	R\$ 9,20
257	LUVA EMENDA 32	10	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 20,00
258	LUVA EMENDA 40	10	UNIDADE	R\$ 2,09	R\$ 20,90
259	LUVA EMENDA 50	10	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 62,90
261	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10X2,20M 6MM	5	UNIDADE	R\$ 158,17	R\$ 790,85
262	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10X2,20M 10MM	5	UNIDADE	R\$ 157,10	R\$ 785,50
263	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10X2,20M 12MM	5	UNIDADE	R\$ 147,60	R\$ 738,00
264	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10X2,20M 14MM	5	UNIDADE	R\$ 154,00	R\$ 770,00
267	MADEIRITE RESINADO (ROSA) 1,10X2,20M 12MM	5	UNIDADE	R\$ 104,00	R\$ 520,00
268	MADEIRITE RESINADO (ROSA) 1,10X2,20M 14MM	5	UNIDADE	R\$ 106,70	R\$ 533,50
269	MAQUITA	2	UNIDADE	R\$ 571,00	R\$ 1.142,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

277	MASSA ACRÍLICA 18LT	15	UNIDADE	R\$ 157,00	R\$ 2.355,00
279	MASSA CORRIDA 18 LT	30	UNIDADE	R\$ 59,89	R\$ 1.796,70
280	MASSA CORRIDA 3.600	20	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 420,00
283	MANGUEIRA CRISTAL 3/4	20	UNIDADE	R\$ 5,59	R\$ 111,80
292	PÁ QUADRADA	20	UNIDADE	R\$ 49,99	R\$ 999,80
309	PICARETA	20	UNIDADE	R\$ 88,99	R\$ 1.779,80
317	PINCEL ROLO LÃ 23 CM	20	UNIDADE	R\$ 50,59	R\$ 1.011,80
318	PINCEL ROLO ESPUMA 23 CM	25	UNIDADE	R\$ 11,69	R\$ 292,25
320	PISO CERÂMICO 42X42MM	150	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
321	PINO FÊMEA	10	UNIDADE	R\$ 3,79	R\$ 37,90
322	PINO MACHO	10	UNIDADE	R\$ 3,49	R\$ 34,90
326	PORTA ALUMÍNIO 210X 80	20	UNIDADE	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
328	PORTA Prensada Modular 210X60	15	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
329	PORTA Prensada Modular 210X70	15	UNIDADE	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
330	PORTA Prensada Modular 210X 80	20	UNIDADE	R\$ 36,00	R\$ 720,00
342	REDUÇÃO PVC 100X75MM	25	UNIDADE	R\$ 11,80	R\$ 295,00
344	REDUÇÃO PVC 50X40MM	25	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 74,75
347	REGISTRO 25 SOLDÁVEL	20	UNIDADE	R\$ 8,79	R\$ 175,80
348	REGISTRO 20 SOLDÁVEL	20	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 159,80
356	SACHO	15	UNIDADE	R\$ 47,79	R\$ 716,85
357	SELADOR DE MADEIRA 3.600	15	UNIDADE	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
359	SELADOR ACRILICO 18 LITROS	10	UNIDADE	R\$ 167,00	R\$ 1.670,00
360	SELADOR ACRILICO 3.600	15	UNIDADE	R\$ 34,69	R\$ 520,35
363	SIFÃO SIMPLES	25	UNIDADE	R\$ 8,40	R\$ 210,00
382	TÊ 100X100 ESGOTO	50	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 975,00
383	TÊ 150 ESGOTO	100	UNIDADE	R\$ 62,50	R\$ 6.250,00
385	TÊ 40 ESGOTO	50	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 124,50
386	TÊ 50 ESGOTO	50	UNIDADE	R\$ 8,59	R\$ 429,50
387	TÊ 75 ESGOTO	50	UNIDADE	R\$ 11,85	R\$ 592,50
388	TÊ SOLDÁVEL 20	25	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 25,00
389	TÊ SOLDÁVEL 25	25	UNIDADE	R\$ 2,79	R\$ 69,75
390	TÊ SOLDÁVEL 32	25	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 100,00
391	TÊ SOLDÁVEL 40	25	UNIDADE	R\$ 2,69	R\$ 67,25
395	TUBO ESGOTO 100MM	250	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
418	TINTA LÁTEX P/ PISO 18 LITROS	35	UNIDADE	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
419	TINTA LÁTEX INT. 18 LITROS	30	UNIDADE	R\$ 124,99	R\$ 3.749,70
420	TINTA LÁTEX GL 3,600	35	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 1.715,00
421	TINTA LÁTEX P/ PISO GL 3.600	35	UNIDADE	R\$ 48,29	R\$ 1.690,15
422	TINTA SINTÉTICA GL 3.600	25	UNIDADE	R\$ 132,00	R\$ 3.300,00
423	TINTA SINTÉTICA 900ML	35	UNIDADE	R\$ 39,84	R\$ 1.394,40
424	THINNER 500ML	25	UNIDADE	R\$ 21,09	R\$ 527,25
425	TUBO P/ DESCARGA	15	UNIDADE	R\$ 16,69	R\$ 250,35
433	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	10	UNIDADE	R\$ 6,15	R\$ 61,50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

434	UNIÃO SOLDÁVEL 20MM	10	UNIDADE	R\$ 5,80	R\$ 58,00
442	VASSOURÃO NYLON 25 CT	150	UNIDADE	R\$ 34,90	R\$ 5.235,00
444	VÁLVULA PLÁSTICA P/ PIA	25	UNIDADE	R\$ 3,98	R\$ 99,50
445	VEDA VASO P/ BACIA	20	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 195,00
456	ZINCO DE 50 CM	75	UNIDADE	R\$ 24,99	R\$ 1.874,25
466	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, TIPO REJUNTE	50	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 25,00
467	CAL, MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL	35	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 350,00
468	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA PARA PINTURA 18 LITROS	15	UNIDADE	R\$ 59,00	R\$ 885,00
475	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 500 MM, ALTURA 670 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLUNA, COR BRANCA	18	UNIDADE	R\$ 302,00	R\$ 5.436,00
476	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA	20	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 820,00
481	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, ALTURA 33 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 14 CM, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENGATE FLEXÍVELE SUPORTE FIXAÇÃO	18	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 774,00
482	MICTÓRIO, MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 535 MM, DIÂMETRO MAIOR 320 MM, DIÂMETRO MENOR 270 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIFÃO INTEGRADO	6	UNIDADE	R\$ 249,00	R\$ 1.494,00
485	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	2	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$ 168,00
492	BUCHA 8 MM	150	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 43,50
493	BUCHA 10 MM	150	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 79,50
497	BOTA SETE LÉGUAS PRETA Nº 38	6	UNIDADE	R\$ 48,50	R\$ 291,00
498	BOTA SETE LÉGUAS PRETA Nº 40	6	UNIDADE	R\$ 48,50	R\$ 291,00
499	BOTA SETE LÉGUAS PRETA Nº 44	5	UNIDADE	R\$ 48,50	R\$ 242,50
500	BOTA SETE LÉGUAS PRETA Nº 46	4	UNIDADE	R\$ 48,50	R\$ 194,00
501	BOTA SETE LÉGUAS BRANCA Nº 38	6	UNIDADE	R\$ 48,50	R\$ 291,00
502	BOTA SETE LÉGUAS BRANCA Nº 40	6	UNIDADE	R\$ 48,50	R\$ 291,00
503	BOTA SETE LÉGUAS BRANCA Nº 44	5	UNIDADE	R\$ 48,50	R\$ 242,50
504	BOTA SETE LÉGUAS BRANCA Nº 46	4	UNIDADE	R\$ 48,50	R\$ 194,00
513	CADEADO 20 MM, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES	2	UNIDADE	R\$ 17,59	R\$ 35,18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

514	CADEADO 25 MM, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES	3	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 60,00
515	CADEADO 30 MM, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES	2	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 46,00
516	CADEADO 45 MM, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES	2	UNIDADE	R\$ 43,00	R\$ 86,00
517	CADEADO 50 MM, COM CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO TEMPERADO, ACOMPANHA 02 (DUAS) CHAVES	2	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$ 90,00
518	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL POZOLÂNICO, TIPO CP II-Z-32RS SACO 50KG	100	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
527	CANALETA COM DIVISÃO C/ TAMPA DE 2 METROS	50	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 800,00
594	ENXADA, COM CABO DE MADEIRA, 1.30CM	15	UNIDADE	R\$ 79,80	R\$ 1.197,00
595	FORRO PVC, FRISADO 0,20X9MMX40M, BRANCO 1 METRO	100	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00
601	MALHA METÁLICA, MATERIAL AÇO CA60, BITOLA 4,2 MM, TAMANHO ABERTURA MALHA 10 X 10 CM, TAMANHO 3 X 2 M, APLICAÇÃO ESTRUTURA P/ CONCRETO EM PISOS E LAJES	40	UNIDADE	R\$ 139,00	R\$ 5.560,00
620	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL POLIÉSTER REFORÇADO, DIÂMETRO 1/2 POL, ESPESSURA 2 MM, PRESSÃO MÁXIMA 6 BAR., COMPRIMENTO 60 M, COR AZUL	2	UNIDADE	R\$ 260,00	R\$ 520,00
628	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, ALTURA 15 CM, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/RUGOSA/ACRÍLICA E LÁTEX	10	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 150,00
629	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 10 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO	10	UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 159,00
630	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA/LÁTEX E ACRÍLICA, COMPRIMENTO 23 CM, MATERIAL CABO PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO	10	UNIDADE	R\$ 49,50	R\$ 495,00




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

631	SELADOR TINTA PREDIAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, MÉTODO APLICAÇÃO ROLO/PINCEL/ TRINCHA OU REVÓLVER, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/CONCRETO/ FIBROCIMENTO, TIPO ACRÍLICO 18 LITROS	12	UNIDADE	R\$ 166,00	R\$ 1.992,00
634	GALÃO DE ESMALTE SINTÉTICO	5	UNIDADE	R\$ 131,00	R\$ 655,00
640	TINTA ACRÍLICA, LATÉX, APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES POROSAS REBOCO/ GESSO/ CONCRETO/ MADEIRA TIPO ACABAMENTO 18 LITROS	15	UNIDADE	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
641	TINTA ESMALTE, APLICAÇÃO ALVENARIA, TIPO ACABAMENTO BRILHANTE, COR BEGE, APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA 3,6 LITROS	20	UNIDADE	R\$ 132,00	R\$ 2.640,00
660	CIMENTO	250	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
661	CAL COM 10 KG	750	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
680	MARTELOS	5	UNIDADE	R\$ 33,29	R\$ 166,45
682	MARRETA DE 2 KG	5	UNIDADE	R\$ 103,00	R\$ 515,00
683	TALHADEIRA	7	UNIDADE	R\$ 27,20	R\$ 190,40
684	BALDES TRAMONTINA	100	UNIDADE	R\$ 15,30	R\$ 1.530,00
685	TINTA LÁTEX 18 LT	100	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
686	TINTA ÓLEO	100	UNIDADE	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
687	TINTA LÁTEX 18 LT P/ PISO	25	UNIDADE	R\$ 243,50	R\$ 6.087,50
688	MASSA CORRIDA	10	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 600,00
689	THINNER 500 ML	125	UNIDADE	R\$ 20,84	R\$ 2.605,00
690	TORQUES	5	UNIDADE	R\$ 41,65	R\$ 208,25
691	ARCO SERRA	2	UNIDADE	R\$ 32,10	R\$ 64,20
692	SERRA STARRET	5	UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 57,50
693	ALICATE UNIVERSAL 1000W	5	UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 199,00
694	CADEADO GRANDE PADO	15	UNIDADE	R\$ 46,70	R\$ 700,50
695	CADEADO MÉDIO PADO	25	UNIDADE	R\$ 23,69	R\$ 592,25
696	CADEADO PEQUENO PADO	10	UNIDADE	R\$ 17,65	R\$ 176,50
718	PALLETS DE 1X 1M	75	UNIDADE	R\$ 80,00	R\$ 6.000,00
722	MANGUEIRA JARDIM (TIPO STANDARD 1 DURIN)	500	UNIDADE	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
723	ENXADA COM CABO MADEIRA (TIPO TRAMONTINA)	100	UNIDADE	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
725	LUVAS DE COURO CANO CURTO	250	UNIDADE	R\$ 15,59	R\$ 3.897,50
726	LUVAS DE BORRACHA CANO LONGO	300	UNIDADE	R\$ 38,55	R\$ 11.565,00
727	VASSOURÃO	180	UNIDADE	R\$ 30,25	R\$ 5.445,00
730	TESOURA PODAÇÃO (TIPO TRAMONTINA)	40	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
731	FOICE COM CABO	60	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
732	ESTROVENGA	60	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00
733	PICARETA	50	UNIDADE	R\$ 87,50	R\$ 4.375,00
734	CHIBANCA	50	UNIDADE	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00
735	SACHO	120	UNIDADE	R\$ 46,89	R\$ 5.626,80

736	PÁ QUADRADA (TIPO TRAMONTINA)	75	UNIDADE	R\$ 44,95	R\$ 3.371,25
739	CISCADOR DE FERRO (TIPO TRAMONTINA)	60	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
752	CAPA DE CHUVA	75	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 293.991,28

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/10/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 293.991,28, (Duzentos e noventa e três mil e novecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
0412204012.166 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
33903000 - MATERIAIS DE CONSUMO
871 - MSC - 1.001.0000 RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
10.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS
10.001 - DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO
2012204012.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
33903000 - MATERIAIS DE CONSUMO
935 - MSC - 1.001.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
11.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1545115012.154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
705 – MSC – 1.001.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

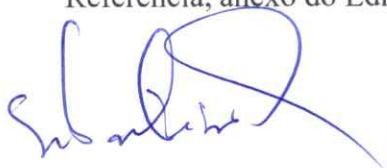
9.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

1º O objeto desta licitação será recebido:

9.1 I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Boletim de Acompanhamento de Serviço, que será emitido mensalmente **pelo Fiscal de contrato do Município, a senhora JOELMA DIANE CAVALCANTI LOPES, portador do CPF: 072.218.054-31, portaria: 016/2021**, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

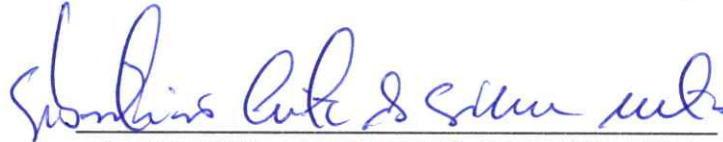
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pesqueira-PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (Três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pesqueira, 10 de outubro de 2022.

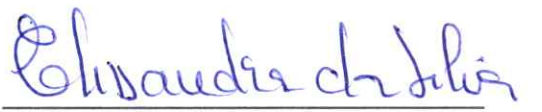



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
PREFEITO
CONTRATANTE



AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA
CNPJ Nº : 01.944.995/0001-01
AURYCLEIA PEREIRA DE SOUZA
CPF Nº : 784.747.954-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME/CPF 034 751 284 46


NOME/CPF
072.067.844-20